

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 04 - de 16 de janeiro de 2024 - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA WPLUGO LTDA

Correlação:

- **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA WPLUGO LTDA**

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, no processo nº 231.207.024.688.200 conforme previsto na Lei 4.185 de 22 de março de 2023, que determina a análise do Comitê de Liberdade Econômica nos processos de enquadramento de atividade tolerável;

Considerando a análise do Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE


Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA WPLUGO LTDA**, dos seguintes CNAE's:

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|-----------|---|
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente |
| 7740-3/00 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 16 de janeiro de 2024.


Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica